

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

“ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....



“ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



Decreto nº 0022/2022

De 28 de Janeiro de 2022.

“Atualiza o piso salarial dos professores municipais e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** a disposição legal da Lei n.º 11.738/2008, que possibilita ao ente público, por ato próprio, a atualização do piso salarial dos professores;
- ✚ **CONSIDERANDO** que conforme as regras atuais há uma previsão federal de aumento do piso dos professores em 33,24%;
- ✚ **CONSIDERANDO** que de 2009 a 2021, o reajuste do piso dos professores foi de 204%, acima da inflação, que foi de 104% no mesmo período;
- ✚ **CONSIDERANDO** que o aumento de 33,24% não tem como ser absorvido pelas finanças municipais, bem como que não há previsão que aumento do repasse do FUNDEB aos entes municipais que comporte tal aumento;
- ✚ **CONSIDERANDO** que, além desse fato, o aumento proposto para os professores, caso fosse aplicado no Município de Tapiramutá, comprometeria o limite de gastos com pessoal inserto na Lei Complementar Federal n.º 101/2000;
- ✚ **CONSIDERANDO** o Princípio da Autonomia dos Entes Municipais, entranhado nos arts. 18, 29, 30, 35, 37, 39, 156, 158 e 212 da Constituição Federal, que permite à Municipalidade considerar sua situação particular para legislação municipal e atos administrativos próprios;
- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição salarial aos professores para que os mesmos não tenham perdas em face do avanço inflacionário;
- ✚ **CONSIDERANDO** que o INPC reflete a perda inflacionária e pode ser aplicado pelo Município para conceder o reajuste no piso salarial dos professores;
- ✚ **CONSIDERANDO** que há nota recomendatória da Confederação Nacional dos Municípios para aplicação do INPC ao invés da concessão do aumento de 33,24%, que pode colapsar as finanças dos entes municipais.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000

Certificação Digital: NCTF6KWX-UF1WTT3J-D5PUWTEZ-LGN69B2T

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/ba/tapiramuta>



DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o piso salarial do Professor Nível I, 20hs, para o valor de R\$ 1.589,97 (Hum mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), com aplicação do INPC em relação aos últimos doze meses de 10,18%.

Art. 2º Atualizar o Anexo IV, da Lei 049/2010, aplicando o novo índice de reajuste.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 28 de janeiro de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000



ANEXO: ANO 2022.

TABELA DE VENCIMENTOS / GRATIFICAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO PÚBLICO

A - CARGO EFETIVO - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
REGIME 20 HORAS

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	1.589,97	1.637,67	1.686,81	1.737,41	1.789,54	1.843,21	1.898,51
II	1.637,67	1.686,81	1.737,41	1.789,54	1.843,21	1.898,51	1.955,46
III	1.686,81	1.737,41	1.789,54	1.843,21	1.898,51	1.955,46	2.014,12
IV	1.737,41	1.789,54	1.843,21	1.898,51	1.955,46	2.014,12	2.074,57
V	1.789,54	1.843,21	1.898,51	1.955,46	2.014,12	2.074,57	2.136,80
VI	1.843,21	1.898,51	1.955,46	2.014,12	2.074,57	2.136,80	2.200,90

B - CARGO EFETIVO - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
REGIME 40 HORAS

2022							
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	3.179,96	3.275,34	3.373,61	3.474,82	3.579,08	3.686,45	3.797,03
II	3.275,34	3.373,61	3.474,82	3.579,08	3.686,45	3.797,03	3.910,94
III	3.373,61	3.474,82	3.579,08	3.686,45	3.797,03	3.910,94	4.028,27
IV	3.474,82	3.579,08	3.686,45	3.797,03	3.910,94	4.028,27	4.149,11
V	3.579,08	3.686,45	3.797,03	3.910,94	4.028,27	4.149,11	4.273,61
VI	3.686,45	3.797,03	3.910,94	4.028,27	4.149,11	4.273,61	4.401,81

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000



ANEXO – VENCIMENTOS

DIRETOR ESCOLAR		2022
Unidade Escolar Pequeno Porte	Salário de 40 h + 25% Gratificação	3.974,95
Unidade Escolar Médio Porte	Salário de 40 h + 30% Gratificação	4.133,95
Unidade Escolar Grande Porte	Salário de 40 h + 35% Gratificação	4.292,94
Unidade Escolar Porte Especial	Salário de 40 h + 40% Gratificação	4.451,94

VICE-DIRETOR ESCOLAR		2022
Unidade Escolar Pequeno Porte	Salário de 20H + 25% de Gratificação	1.987,47
Unidade Escolar Médio Porte	Salário de 20H + 30 % de Gratificação	2.066,97
Unidade Escolar Grande Porte	Salário de 20H + 35 % de Gratificação	2.146,46
Unidade Escolar Porte Especial	Salário de 20H + 40 % de Gratificação	2.225,97

SECRETÁRIO (A) ESCOLAR		2022
Unidade Escolar Pequeno Porte	Salário Mínimo + 10 % Gratificação	1.259,25
Unidade Escolar Médio Porte	Salário Mínimo + 10% Gratificação	1.259,25
Unidade Escolar Grande Porte	Salário Mínimo + 15% Gratificação	1.316,49
Unidade Escolar Porte Especial	Salário Mínimo + 20 % Gratificação	1.373,72

AUXILIAR DE SECRETARIA		2022
Unidade Escolar Pequeno Porte	Salário Base o mínimo nacional	1.212,00
Unidade Escolar Médio Porte	Salário Base o mínimo nacional	1.212,00
Unidade Escolar Grande Porte	Salário Base o mínimo nacional	1.212,00
Unidade Escolar Porte Especial	Salário Base o mínimo nacional	1.212,00

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000